



Carta-Contrato n. 2020/104.2.

Ref.: Processo n. 268.644/20

À COMUNIQUE-SE S.A.

CNPJ n. 04.558.476/0001-01

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, para prestação de *mailing* de imprensa, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 15/06/20, daqui por diante denominada **PROPOSTA** e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **LEI**, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente **REGULAMENTO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/10/22, com amparo no inciso II do artigo 57 da **LEI**, correspondente ao inciso II do artigo 105 do **REGULAMENTO**;
- b) alteração qualitativa do objeto, conforme tratativas junto à **CONTRATADA** em mensagens eletrônicas datadas entre os dias 04 a 12/04/22, com amparo na alínea “a”, inciso I do art. 65 da **LEI**, c/c alínea “a”, inciso I, do art. 113 do **REGULAMENTO**. A referida modificação altera as redações dos itens 3.4 e 3.10; inclui o subitem 3.4.1; e exclui o item 3.11, renumerando os demais itens da referida cláusula; e
- c) concessão de reajuste no percentual de 8,59% do valor do contrato, conforme proposta da empresa datada de 21/09/22, a partir da prorrogação supracitada.



A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2020/104.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá estar apta a dar início à prestação dos serviços da presente contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura desta Carta-Contrato.

3.1 Entende-se como "início da prestação dos serviços" o pleno atendimento às condições ofertadas na proposta.

3.2 O serviço constituir-se-á de acesso ao Portal Virtual da CONTRATADA, observado todo o disposto no Anexo Único e neste instrumento.

3.3 O banco de dados da CONTRATADA, que servirá de base para a seleção do mailing, deverá ser atualizado até o dia 30 (ou dia 28/29, no caso do mês de fevereiro) de cada mês, sendo estas informações colocadas à disposição do usuário.

3.3.1 Deve estar visível no portal da CONTRATADA a data da última atualização.

3.4 A CONTRATANTE deverá ter acesso à página da CONTRATADA, com login e senha, para pesquisar o mailing, tanto por veículos como por nome de profissionais de imprensa, e para enviar avisos de pauta e releases de programas, ações, serviços e produtos, inclusive com imagens (fotos e vídeos) da Câmara dos Deputados, por meio da ferramenta de disparo.

3.4.1 Estima-se o envio mensal médio de 30 mil e-mails, independente da quantidade de campanhas.

3.5. O mailing deverá estar acessível, pela CONTRATANTE, para consultas e utilização 24 horas por dia, em dias úteis, feriados e finais de semana, por todos os cadastrados, mediante uso das senhas específicas.

3.6 Deverão ser disponibilizadas 4 (quatro) senhas individuais aos servidores indicados pela SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS/SEMID da CONTRATANTE para acesso ao banco de dados (mailing).

3.7 O banco de dados (mailing) deverá oferecer acesso simultâneo, no mínimo, aos quatro usuários com senhas individualizadas.

3.8 A lista dos servidores que terão acesso ao mailing de imprensa poderá ser atualizada a qualquer tempo, mediante comunicação da SEMID da CONTRATANTE à CONTRATADA, sem majoração desta Carta-Contrato.



3.9 A CONTRATADA deverá possuir banco de dados com, no mínimo, 30 mil jornalistas do Brasil inteiro cadastrados e índice de atualização permanente superior a 95%.

3.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar o mailing do banco de dados dos veículos de comunicação, jornais, emissoras de TV e rádio, portais e agências de notícias, blogs, dos profissionais a eles ligados e das entidades de classe dos jornalistas e a ferramenta de disparo das campanhas, para que possa haver tanto a consulta como o envio de releases.

3.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema técnico de suporte permanente, sobretudo no período das 9h às 18h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$5.280,48 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

6.1. O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do art. 113 do REGULAMENTO.

6.2. As supressões além do limite referido no item anterior são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

7. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos).

10. NOTA DE EMPENHO: 2022NE001443

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 27/10/22 a 26/10/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, encaminha-se a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 14 de outubro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rodrigo Aguiar de Azevedo
Diretor Presidente

Maria Roseane da Silva
Representante legal

CCONT/av